



295  
mra

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 008/2018

**2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 008/2018 firmado entre o Município de Itabira e o Instituto ITI - Igualdade, Transformação e Inovação Social.**

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo, José Don Carlos Alves Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. M-4.224.015 e CPF n. 557.261.006-20, residente na Avenida das Rosas, n. 531, Apartamento n. 103, Bairro São Pedro, em Itabira/MG e o **Instituto ITI - Igualdade, Transformação e Inovação Social**, com sede na Rua Irmãos D'Caux, n. 283 - Centro, em Itabira/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 19.396.980/0001-11, representado por seu Presidente, Ronaldo Silvestre Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 7.512.624 - SSP/PR e CPF n. 916.442.916-49, residente na Rua Caulim, n. 310, Bairro Major Lage de Baixo, em Itabira/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 008/2018 mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES**

Constitui-se objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

- alteração de dados da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- reajuste salarial para o profissional "Auxiliar Administrativo", de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 do SINTIBREF/MG, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;
- exclusão de 1 profissional "Educador" e inclusão de 2 profissionais "Monitor Aprendiz", conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;
- reajuste do valor do item "Contador", a partir de março/2019, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;
- exclusão do item "Metais (fivelas, rebites)" e inclusão do item "Acessórios para máquina de costura (agulhas, bobinas, canelinhas), fita métrica, alfinetes e agulhas diversas para bordado", conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;



294  
mar

- inclusão dos itens “lanche” e “vale transportes para os alunos”, conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho;

- reajuste do valor dos itens “Tecidos” e “Aviamentos”, constantes na Planilha de Despesas com Materiais, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho;

- alteração da redação da Cláusula Oitava - Da nomeação do Gestor, em conformidade com a Portaria n. 138/2019, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

*Ficam nomeados os servidores Lúcio Geraldo de Souza, matrícula n. 7474-8 como gestor titular e Miriã Hosana da Fonseca, como gestora suplente deste Termo de Fomento, que se responsabilizarão por:*

**Leia-se**

*Ficam nomeados os servidores Giovanni Acácio Gomes de Oliveira, matrícula n. 4897-5 como gestor titular e Thiara de Freitas Silva, matrícula n. 6892-6 como gestora suplente deste Termo de Fomento, que se responsabilizarão por:*

- alteração do valor do termo de fomento original para cobrir as despesas acrescidas, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho;

- alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, da Cláusula Oitava – Da Nomeação do Gestor e do Anexo I - Plano de Trabalho devido às alterações acima descritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
E FINANCEIROS**

O valor estimado para execução deste termo aditivo é de R\$82.555,58 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado no Anexo I - Plano de Trabalho, passando o Termo de Fomento n. 008/2018 a totalizar R\$382.219,66 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária n. 02.10.02.22.661.0026.2.030.000.3.3.50.41.00.00.00/100-105 - CR 329 do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignado no exercício seguinte.







292  
mg

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS:

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:</b> Instituto ITI - Igualdade, Transformação e Inovação Social		<b>CNPJ:</b> 19.396.980/0001-11		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Irmãos D'Caux, n. 283				
<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CIDADE:</b> Itabira	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35900-026	<b>DDD/TELEFONE:</b> (31) 3835-1570
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Ronaldo Silvestre Silva			<b>CPF:</b> 916.442.916-49	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> MG-7.512.624 - SSP/MG		<b>CARGO:</b> Presidente	<b>FUNÇÃO:</b> Presidente	

#### 2 - EXPERIÊNCIA DA OSC EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS

<b>EXPERIÊNCIAS NA ATIVIDADE ESPECÍFICA DE:</b> Projeto de Estruturação, treinamento e qualificação de costureiras para a criação de Polo de Costura da Justa Trama - Central de Cadeia Produtiva Solidária do Algodão Agroecológico.	
<b>CONTRATANTE:</b> Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários - UNISOL Brasil	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Sedes da Justa Trama em Itajaí/SC, Porto Alegre/RS e Sede da UNISOL
<b>ENDEREÇO:</b> Travessa Monteiro Lobato, n. 95 - Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09721-140	<b>TELEFONES:</b> (11) 4338-0232
<b>DATA DE INÍCIO (MÊS/ANO)</b> 9/9/2009	<b>DATA DO TÉRMINO (MÊS/ANO)</b> 14/3/2016
<b>NÚMERO DE TÉCNICOS ENVOLVIDOS E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA:</b> 12 profissionais (instrutores, coordenador)	
<b>PÚBLICO ATENDIDO:</b> 210 mulheres	
<b>RESUMO DA EXPERIÊNCIA:</b> Convênio 6464/5015 celebrado com a UNISOL, conforme atestado de capacidade técnica anexo ao processo do Edital de Chamada Pública n. 002/2018.	





291  
map

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

<b>TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE:</b> Desenvolvimento Sustentável e Fomento à Inovação por Meio do Empreendedorismo e da Economia Solidária	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
	Agosto/2019	31/3/2020
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Criação de um núcleo cooperativo de trabalho voltado para o artesanato sustentável e costura, com intuito de desenvolver o empreendedorismo e economia solidária do Município de Itabira.		
<b>REALIDADE A SER MODIFICADA ATRAVÉS DESTA PARCERIA:</b> Desenvolvimento de empreendedorismo, visando geração de renda para alternativa, crescimento da economia local.		
<b>ATIVIDADES A REALIZAR:</b> <b>Corte Costura e Artesanato</b> Oficinas: Costura, Bordado, Tapeçaria, Artesanato Manual com reciclados tem como principal objetivo criar condições necessárias dos participantes aprenderem diversas técnicas de artesanato criativo inspirado pela obra do poeta Itabirano Carlos Drummond de Andrade, com supervisão de profissionais da área, despertando, assim, o interesse (futuro) dos participantes do projeto empreenderem o seu próprio negócio pela geração de renda alternativa a partir das técnicas aprendidas ao longo do curso, das oficinas, com o material (tecidos, aviamentos, acessórios, disponibilizados pelo projeto). A formação de turmas será a cada semestre como saldo de 160 alunos por ano. Cada turma, de 40 alunos, será assistida com 280 horas/aula de: (técnicas de costura (80), trabalhos manuais (40), pintura (40), artesanato sustentável (40), design e criatividade (30), aulas complementares (20), e empreendedorismo e cooperativismo (30) e receberá o material). O processo para construção das exposições dos trabalhos ocorrerá paralelo às oficinas e serão apresentados em Galerias de Arte, Centros Culturais, dentre outros espaços correlacionados ou afins (a definir na fase de "Preparação e Execução" do projeto), totalizando assim 12 (doze) meses de atividades junto às comunidades atendidas. 2 Oficinas por semestre: Aulas: Segunda / quarta / sexta - Matutina turma com 40 alunos - horário: início 8hs término 12hs - Vespertino turma com 40 alunos - horário: início 13hs término 17hs		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> Necessidade de implantação de políticas públicas para o desenvolvimento da economia criativa e para geração de renda às comunidades de baixa renda.		
<b>METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS:</b> - Oferecer a 160 pessoas através de oficinas aprendizado de técnicas de artesanato criativo; - Geração de renda alternativa; - Crescimento da Economia Local.		
<b>METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS</b> - Lista de presença dos participantes das capacitações e eventos; - Questionários sobre satisfação dos beneficiados com as ações desenvolvidas através desta parceria; - Fotos das capacitações e de todos os eventos realizados relacionados a esta parceria. - Realização de exposições.		





2,90  
max

#### 4 - PLANILHA DE PESSOAL - DE MAIO/2019 A JULHO/2019

Profissionais	Carga Horária	Quantidade	Salário Unitário s/ Reajuste	Reajuste*	Salário Unitário c/ Reajuste	Subtotal	Encargos 59,25%	Total
Coordenador Administrativo	8h	1	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 888,75	R\$ 2.388,75
Educador	8h	4	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2.725,50	R\$ 7.325,50
Instrutor	8h	2	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.362,75	R\$ 3.662,75
Auxiliar Administrativo	8h	1	R\$ 1.030,00	R\$ 30,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 610,28	R\$ 1.640,28
<b>Total</b>		<b>8</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 4.830,00</b>	<b>R\$ 9.430,00</b>	<b>R\$ 5.587,28</b>	<b>R\$ 15.017,28</b>

\* Reajuste salarial para o profissional "Auxiliar Administrativo" de acordo com a Convenção Coletiva 2019/2019 do SINTIBREF/MG.

#### 4 - PLANILHA DE PESSOAL - A PARTIR DE AGOSTO/2019

Profissionais	Carga Horária	Quantidade	Salário Unitário s/ Reajuste	Reajuste*	Salário Unitário c/ Reajuste	Subtotal	Encargos 59,25%	Total
Coordenador Administrativo	8h	1	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 888,75	R\$ 2.388,75
Educador	8h	3	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00	R\$ 2.044,13	R\$ 5.494,13
Instrutor	8h	2	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.362,75	R\$ 3.662,75
Auxiliar Administrativo	8h	1	R\$ 1.030,00	R\$ 30,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 610,28	R\$ 1.640,28
*Monitor Aprendiz	4h	2	R\$ 575,00	R\$ -	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 681,38	R\$ 1.831,38
<b>Total</b>		<b>9</b>	<b>R\$ 5.375,00</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 5.405,00</b>	<b>R\$ 9.430,00</b>	<b>R\$ 5.587,28</b>	<b>R\$ 15.017,28</b>

\*Exclusão de um profissional "Educador" e inclusão de 2 profissionais "Monitor Aprendiz".

#### 5 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Vale Transporte	R\$ 1.052,54
Pessoal (salário + encargos)	R\$ 15.017,28
<b>Total Despesas com Pessoa</b>	<b>R\$ 16.069,82</b>

Encargos Trabalhistas	
13º Salário	8,33%
Férias + 1/3 Férias	11,12%
<b>Subtotal</b>	<b>19,45%</b>
Encargos Sociais	
INSS	20%
Outros	7,80%
FGTS	8,00%
FGTS/Provisão de Multa para Rescisão	4,00%
<b>Subtotal</b>	<b>39,80%</b>
<b>Total</b>	<b>59,25%</b>





289  
M.R.

**6.1 - A PARTIR DE AGOSTO/2019**

CUSTOS FIXOS (MENSAL)	
Descrição	Valor
Aluguel	R\$ 2.200,00
Conta de luz	R\$ 690,00
Conta de Água	R\$ 180,00
Conta de telefone	R\$ 220,00
Seguro anual (parcela)	R\$ 320,00
Internet	R\$ 170,00
Contador	R\$ 1.417,00
* Vale Transporte para os alunos	R\$ 5.760,00
*Lanche	R\$ 600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.557,00</b>

\*Inclusão dos itens vale transporte para os alunos e lanche

**6.1 - De Março/2019 a Julho/2019**

CUSTOS FIXOS (MENSAL)	
Descrição	Valor
Aluguel	R\$ 2.200,00
Conta de luz	R\$ 690,00
Conta de Água	R\$ 180,00
Conta de telefone	R\$ 220,00
Seguro anual (parcela)	R\$ 320,00
Internet	R\$ 170,00
*Contador	R\$ 1.417,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.197,00</b>

\*Reajuste do valor do item Contador

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Descrição	Valor
<sup>1</sup> Exames Admissionais	R\$ 350,00
<sup>2</sup> Exames Demissionais	R\$ 350,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 700,00</b>

<sup>1</sup> Desembolso no mês de Abril/2018

<sup>2</sup> Desembolso no mês de março/2019

**6.3**

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (SEMESTRAL)**

Descrição	Valor
<sup>1</sup> Suprimentos de Informática	R\$ 600,00
<sup>2</sup> Suprimentos de Informática	R\$ 600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>

<sup>1</sup> Desembolso no mês de Abril/2018

<sup>2</sup> Desembolso no mês de outubro/2018

**6.4**

DESPESAS COM MATERIAIS									
Descrição	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	Total
Tecidos	R\$ 3.236,30	R\$ 3.236,30	R\$ 4.736,30	R\$ 3.236,30	R\$ 3.236,30	R\$ 3.236,30	R\$ 3.236,30	R\$ 3.236,30	R\$ 27.390,40
Aviamentos	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
Material de Escritório			R\$ 600,00						R\$ 600,00
Colas, vernizes e tintas T.			R\$ 2.000,00						R\$ 2.000,00
Acessórios máquina de costura (agulhas, bobinas, canelinhãs), fita métrica, alfinetes, e agulhas diversas para bordado			R\$ 1.250,00						R\$ 1.250,00
Acessórios (tesouras, pincéis)			R\$ 2.000,00						R\$ 2.000,00
Material escritório/papelaria			R\$ 600,00						R\$ 600,00
Uniformes Camisetas 270 unds			R\$ 5.300,00						R\$ 5.300,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.936,30</b>	<b>R\$ 4.936,30</b>	<b>R\$ 18.186,30</b>	<b>R\$ 4.936,30</b>	<b>R\$ 4.936,30</b>	<b>R\$ 4.936,30</b>	<b>R\$ 4.936,30</b>	<b>R\$ 4.936,30</b>	<b>R\$ 52.740,40</b>

M.R.





288  
*ma*

## DIFERENÇA A SER PAGA ATRAVÉS DO 2º TERMO ADITIVO

Descrição	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	Total
Diferença com Despesas com Pessoal	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 382,24
Diferença de Despesas com Pessoal referente meses de maio/2019 a julho/2019	R\$ 143,34								R\$ 143,34
Custos Fixos	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00	R\$ 55.280,00
**Diferença de Custos Fixos referente aos meses de março/2019 a Julho/2019	R\$ 2.750,00								R\$ 2.750,00
Despesas Administrativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Administrativas (Semestral)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diferença Despesas com Materiais	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.851,12</b>	<b>R\$ 9.957,78</b>	<b>R\$ 9.957,78</b>	<b>R\$ 9.957,78</b>	<b>R\$ 9.957,78</b>	<b>R\$ 9.957,78</b>	<b>R\$ 9.957,78</b>	<b>R\$ 9.957,78</b>	<b>R\$ 82.555,58</b>

OBS.: As diferenças de valores resultantes dos reajustes dos itens constantes na planilha de Custos Fixos referentes aos meses de e na planilha de Despesas com Materiais referentes aos meses de agosto/2018 a março/2019 serão repassadas parceladas nos próximos 8 meses, ou seja, de agosto/2019 a março/2020.

\* Já as despesas com pessoal deverá ter a diferença salarial paga, pois a previsão de pagamento do pessoal estava prevista de abril/2018 a março/2019, entretanto, os profissionais do termo de tomento só começaram a atuar no projeto em abril/2019 com término previsto para março/2020, portanto estes profissionais tem direito ao reajuste em data atual conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 do SINTIBREF/MG.

\*\* O contador começou a atuar neste projeto em fev/2019, portanto, o reajuste do item "contador" a partir de março/2019 deverá ser repassado, conforme detalhado na planilha acima.

Aprovo este Plano de Trabalho

**JOSE DON CARLOS ALVES SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO**

138



# DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-feira, 29 de agosto 2019 – Edição nº 8.164  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
N. 008/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2018

**PARTES:** - Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo - Instituto ITI - Igualdade, Transformação e Inovação Social

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Fomento a criação de um núcleo cooperativo de trabalho voltado para o artesanato sustentável e costura, com intuito de desenvolver o empreendedorismo e economia solidária do Município de Itabira.

**ALTERAÇÕES:** Constitui-se objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações: alteração de dados da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; reajuste salarial para o profissional "Auxiliar Administrativo", de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 do SINTI-BREF/MG; exclusão de 1 profissional "Educador" e inclusão de 2 profissionais "Monitor Aprendiz"; reajuste do valor do item "Contador", a partir de março/2019; exclusão do item "Metais (fivelas, rebites)" e inclusão do item "Acessórios para máquina de costura (agulhas, bobinas, canelinhas), fita métrica, alfinetes e agulhas diversas para bordado"; inclusão dos itens "lanche" e "vale transportes para os alunos"; reajuste do valor dos itens "Tecidos" e "Aviamentos", constantes na Planilha de Despesas com Materiais; alteração da redação da Cláusula Oitava - Da nomeação do Gestor, em conformidade com a Portaria n. 138/2019, da seguinte forma: Onde se lê: Ficam nomeados os servidores Lúcio Geraldo de Souza, matrícula n. 7474-8 como gestor titular e Miriã Hosana da Fonseca, como gestora suplente deste Termo de Fomento, que se responsabilizarão por: Leia-se Ficam nomeados os servidores Giovanni Acácio Gomes de Oliveira, matrícula n. 4897-5 como gestor titular e Thiara de Freitas Silva, matrícula n. 6892-6 como gestora suplente deste Termo de Fomento, que se responsabilizarão por: alteração do valor do termo de fomento original para cobrir as despesas acrescidas, conforme demonstrado no Anexo I – Plano de Trabalho; alteração da Cláusula Quinta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, da Cláusula Oitava – Da Nomeação do Gestor e do Anexo I - Plano de Trabalho devido às alterações acima descritas.

**VALOR DO ADITIVO :** R\$ 82.555,58 (passando o convênio a totalizar R\$ 382.219,66)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.02.22.661.0026.2.030.000.3.3.50.41.00.00/100-105 - CR 329

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019

**ASSINAM:** - José Don Carlos Alves Santos - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo

- Leonardo de Souza Rosa - Procurador-Geral do Município

- Ronaldo Silvestre Silva - Instituto Tecendo Itabira

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de agosto de 2019.

171º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"

**Marcia Aparecida Rodrigues**

Diretora de Formalização de Parcerias e Convênios